



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1450/2015

Publicado em	23/05/15
Jornal	Notícia
Edição	5056 124

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.16 – Outras despesas variaveis pessoa civil 1000 R\$ 60.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superavit Financeiro Exercicio Anterior, conforme abaixo especificado:
Superavti Financeiro
Fonte 1000 R\$ 60.000,00

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 19 de maio de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal